



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

PARECER JURÍDICO

Deu entrada na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, pedido de retificação do Edital nº 12/2019, interposto pela empresa MARIA CLEONICE ROCHA DO AMARAL EIRELI – ME.

Em síntese, a requerente solicita seja acrescentado na planilha do edital da Tomada de Preços nº12/2019, “horas de engenheiro”, bem como “o valor das RTs que também são cobradas pelo CREA”.

Passamos a análise do pedido:

Pois bem. Tendo em vista tratar-se de obra de baixa complexidade, com visita periódica, entendo ser improcedente o pedido da requerente quanto a inclusão na planilha de “horas de engenheiro”, uma vez que tais custos são custos administrativos da empresa que contrata o profissional para mantê-lo em seu quadro.

Outrossim, no tocante a solicitação de inserção do valor das RTs, entendo que o valor de emissão do documento de responsabilidade técnica (execução da reforma) está computado nos custos da administração da obra (BDI – Bonificação e despesas indiretas).

Diante do exposto acima, opino pelo indeferimento da solicitação, pelas razões expostas.

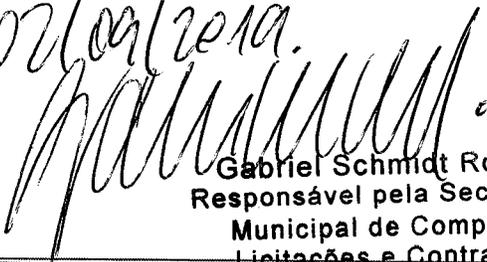
É o parecer.

Triunfo, 29 de agosto de 2019.


Marbe Caroline Pinheiro da Silva
Assessora Jurídica

*De acordo com o Parecer Jurídico.
Pelas razões expostas, indefiro a Impugnada.*

Em 02/09/2019.


Gabriel Schmidt Rocha
Responsável pela Secretaria
Municipal de Compras,
Licitações e Contratos